



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA 2021 – CNJ
AUDITORIA EM ACESSIBILIDADE DIGITAL

Florianópolis/SC, setembro de 2021.



PREÂMBULO

Processo: PAE n. 26.456/2021 - Ação Coordenada CNJ - Auditoria em Acessibilidade Digital.

Ato originário: Plano Anual de Auditoria 2021.

Objetivo: Avaliar, no âmbito do TRESA, a acessibilidade digital do Poder Judiciário, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da legislação vigente, da Resolução CNJ n. 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Período abrangido pela auditoria: Julho a Setembro de 2021.

Período de realização da auditoria: Planejamento: de 07 a 23 de julho de 2021; Execução: de 26 de julho a 03 de setembro de 2021; Relatório: de 14 a 30 de setembro de 2021.

Unidades auditadas: Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP); Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições (AEPE); Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI); Assessoria de Comunicação Social (ASCOM); Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina (EJESC).

Ato de designação da equipe de auditoria: Termo de Designação de Equipe de Auditoria de 07/07/2021, conforme p. 43 dos autos de auditoria.



RESUMO

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por sua Secretaria de Auditoria realiza, via de regra, a cada ano o que denomina de Ação Coordenada de Auditoria por meio da qual são efetuados trabalhos de auditoria, de forma conjunta, por todas as instituições que compõe o Poder Judiciário brasileiro.

Para 2021 a área escolhida foi Acessibilidade Digital no Poder Judiciário, buscando aferir o cumprimento das exigências da legislação vigente, da Resolução CNJ n. 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

A coordenação central dos trabalhos ficou a cargo da Secretaria de Auditoria do CNJ que, por intermédio do Plano de Trabalho disponibilizado nas pp. 5-42 dos autos: (a) fixou a metodologia a ser seguida; (b) estabeleceu as questões de auditoria a serem examinadas; (c) indicou os critérios a serem utilizados e; (d) deliberou acerca dos prazos a serem cumpridos e das entregas a serem realizadas pelas Unidades Técnicas de Auditoria dos Tribunais.

Após levantamento de informações junto às unidades auditadas, esta Unidade Técnica elaborou o correspondente Programa de Auditoria (pp. 194-210), onde foram definidos o escopo, as amostras e os testes necessários para responder as respectivas questões de auditoria.

O Relatório Preliminar de Achados de Auditoria (pp. 231-240) resultantes dos testes aplicados foi apresentado às unidades auditadas e gestores diretamente envolvidos em 13.9.2021, possibilitando aos gestores manifestação acerca do exposto, o que foi realizado tempestivamente, conforme documentos de pp. 243-247, 250-266 e 269.

Por fim, restaram 14 (catorze) achados de auditoria, caracterizados conforme as normas técnicas aplicáveis, com descrição da situação encontrada, critérios, evidências, possíveis causas, consequências, manifestação da unidade auditada e conclusão da equipe de auditoria.

A seguir, em tópicos específicos, os aspectos mais relevantes da auditoria em comento serão melhor explicitados.



LISTA DE SIGLAS

AEPE	Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições
ASCOM	Assessoria de Comunicação Social
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPAI	Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão
EJESC	Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
PAE	Processo Administrativo Eletrônico
SAAGAAA	Seção de Acompanhamento e Avaliação da Gestão e Auditoria – Área Administrativa
SCIA	Secretaria de Controle Interno e Auditoria
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
TRESC	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
TSE	Tribunal Superior Eleitoral



SUMÁRIO

I.	VISÃO GERAL DO OBJETO AUDITADO	6
II.	OBJETIVO DA AUDITORIA	6
III.	ESCOPO	7
IV.	CRITÉRIOS.....	8
V.	METODOLOGIA	9
VI.	ACHADOS DE AUDITORIA	10
	Achado A1.1 – Ausência de indicadores, metas e ações.	11
	Achado A1.2 – Ausência de políticas e insuficiência de diretrizes	11
	Achado A2.1 – Avaliação ASES abaixo de 95%	13
	Achado A2.4 – Imagens com conteúdo não acessível	13
	Achado A2.5 – Documentos para download não acessíveis.....	13
	Achado A2.6 – Textos não acessíveis inseridos nos páginas	14
	Achado A2.7 – Contraste entre o fundo e o texto não acessível.....	14
	Achado A2.2 – Utilização de CAPTCHA	17
	Achado A2.3 – Manifestações públicas em multimídia não acessíveis	18
	Achado A3.1 – Falta de critérios técnicos para capacitação específica	19
	Achado A3.2 – Falta de capacitação relativa a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência	21
	Achado A3.3 – Falta de difusão em atividades de ambientação	22
	Achado A3.4 – Discriminação no desenvolvimento da carreira	23
	Achado A3.5 – Dificuldade na utilização de sistemas	23
VII.	CONCLUSÃO.....	24



I. VISÃO GERAL DO OBJETO AUDITADO

O objeto auditado consiste na acessibilidade digital do TRESP, em especial ao acesso às informações e sistemas disponíveis nas páginas do Tribunal tanto da internet quanto da intranet. Trata-se de tema que transpassa toda a organização, uma vez que são diversos os publicadores de conteúdo.

Considerando-se as questões de auditoria estabelecidas pelo CNJ, foram identificadas as unidades responsáveis e, por conseguinte, foram as auditadas, conforme segue:

- Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);
- Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições (AEPE);
- Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI);
- Assessoria de Comunicação Social (ASCOM);
- Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina (EJESC)

Verificou-se que não há política específica de acessibilidade formalmente instituída no TRESP. As diretrizes relativas ao tema no Tribunal se resumem à Portaria P n. 12/2014, a qual institui o Guia de publicação de conteúdo na página institucional do TRESP, e à Portaria P n. 64/2020, que dispõe sobre a coordenação dos trabalhos de publicação de conteúdos no Portal da Transparência do TRESP na internet e define as Unidades responsáveis pelos itens publicados.

No que diz respeito à força de trabalho, o Tribunal possui um total de 20 servidores que possuem algum tipo de deficiência, não tendo sido identificadas ações coordenadas destinadas especificamente à promoção da acessibilidade desses servidores.

Registra-se, por fim, que não houve, até a presente data, a realização de auditorias anteriores relacionadas ao objeto em questão, tampouco esse mesmo tema foi objeto de auditoria por outro órgão interno do TRESP ou por outro órgão, entidade ou instituição externa, seja de controle ou não.

II. OBJETIVO DA AUDITORIA

Como consignado anteriormente, a auditoria teve como objetivo avaliar, no âmbito do TRESP, a acessibilidade digital do Poder Judiciário, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do



Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

III. ESCOPO

Conforme definido pelo CNJ, a presente auditoria teve como escopo a avaliação da acessibilidade digital do Poder Judiciário.

Dentro do escopo definido, foram estruturadas questões de auditoria em três eixos, sendo que cada uma delas busca responder um ponto crítico de acessibilidade dentro da organização, conforme detalhamento nas tabelas abaixo:

1ª Questão de Auditoria: As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade do órgão atendem às exigências da Resolução CNJ n. 401/2021?		
Eixo Estratégico – definição de políticas de acessibilidade.		
Descrição dos Procedimentos	Critério	Fonte de Informação
Avaliar se o planejamento estratégico aborda a acessibilidade.	Resolução CNJ n. 401/2021.	Mapa estratégico da Organização; Indicadores estratégicos; Plano de Comunicação da Estratégia; Base de normativos da Organização; Planos estratégicos de Gestão de Pessoas; e Planos estratégicos de tecnologia da informação e comunicação.
Avaliar se a abordagem do planejamento estratégico sobre acessibilidade é suficiente, ou seja, se contempla aspectos tecnológicos – acessibilidade digital.		
Avaliar se a execução da estratégia contempla ações para promoção da acessibilidade digital.		
Avaliar se as ações de acessibilidade, previstas para a execução da estratégia do órgão, contemplam aspectos de acessibilidade digital.		
Avaliar se a avaliação de cumprimento da estratégia abarca questões de acessibilidade.		
Avaliar se existem metas anuais direcionadas para a promoção da acessibilidade.	Resolução CNJ n. 401/2021.	Instrumentos de planejamento das organizações.
Avaliar se foram realizadas ações de sensibilização sobre o tema acessibilidade nos últimos dois anos.	Resolução CNJ n. 401/2021.	Material de comunicação veiculado no órgão.
Avaliar se existe uma Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no órgão.	Resolução CNJ n. 401/2021.	Arcabouço normativo da instituição.

2ª Questão de Auditoria: As ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?		
Eixo Tático/Operacional – adequação das ações de TIC para promoção de acessibilidade.		
Descrição dos Procedimentos	Critério	Fonte de informação
Avaliar se as ferramentas de Tecnologia da Informação e	Resolução CNJ n. 401/2021. Lei n. 12.527/2011, art. 8º, § 3º, inciso VIII.	Formulários de inspeção de ambientes tecnológicos (Anexo II).



Comunicação atendem aos padrões de acessibilidade.	Decreto n. 6949/2009. Manual e- MAG.	
--	---	--

3ª Questão de Auditoria: A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?

Eixo Tático/Operacional – adequação da força de trabalho para promoção de acessibilidade.

Descrição dos Procedimentos	Critério	Fonte de informação
Se existem ações de capacitação para servidores e profissionais de empresas contratadas quanto aos direitos da pessoa com deficiência.	Resolução CNJ n. 401/2021, art. 15 e art. 17.	Ações de capacitação da força de trabalho executadas nos últimos 5 (cinco) exercícios. Plano Anual de Capacitação 2021. Procedimentos de ambientação de novos colaboradores do TRESA.
Se a pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.	Resolução CNJ n. 401/2021, art. 16.	Coleta de informações por intermédio do questionário de Avaliação de Servidores com Deficiência (Anexo III).

IV. CRITÉRIOS

Os critérios utilizados como parâmetros para fundamentar as avaliações apresentadas neste trabalho foram os preceitos normativos e os documentos referenciais reconhecidos sobre a matéria, conforme segue:

Norma	Assunto
Lei n. 7.583/1989	Apoio e integração social das pessoas com deficiência e dá outras providências.
Lei n. 10.048/2000	Atendimento prioritário e dá outras providências.
Lei n. 10.098/2000	Normas gerais de acessibilidade e dá outras providências.
Lei n. 10.436/2002	Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.
Lei n. 12.527/2011	Lei de Acesso à Informação.
Lei n. 13.146/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Decreto n. 3.298/1999	Regulamenta a Lei n. 7.583/1989 e dá outras providências.
Decreto n. 5.296/2004	Regulamenta as Leis n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000.
Decreto n. 5.626/2005	Regulamenta a Lei n. 10.436/2002 e o art. 18 da Lei n. 10.098/2000.
Decreto n. 6.949/2009	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.



Norma	Assunto
ABNT NBR n. 15.599/2008	Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços.
Resolução CNJ n. 215/2015	Regulamenta a Lei n. 12.527/2011.
Resolução CNJ n. 401/2021	Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.
Manual e-MAG	Modelo de acessibilidade em governo eletrônico. Disponível em: http://emag.governoeletronico.gov.br/
Resolução TSE n. 23.381/2012	Institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências.
Portaria P n. 12/2014	Institui o Guia de publicação de conteúdo no site institucional do TRESC.
Portaria P n. 160/2020	Designa Coordenador-Geral das atividades da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRESC.
Portaria DG n. 70/2021	Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRESC.

V. METODOLOGIA

Os trabalhos de auditoria foram fundamentados na metodologia adotada pelo CNJ, conforme Plano de Trabalho disponibilizado, o qual foi observado por todas as Unidades Técnicas do Poder Judiciário.

Na **etapa de planejamento** dos trabalhos, foi realizado o levantamento de informações junto às unidades auditadas por meio de questionários encaminhados aos responsáveis, assim como do estudo da documentação e normas pertinentes. Ao final desta etapa, foi elaborado o Programa de Auditoria respectivo.

A **fase de execução** teve como objetivo a coleta de evidências por meio de testes definidos nos papéis de trabalho definidos no Programa de Auditoria, que deram suporte aos achados de auditoria e permitiram responder às questões do formulário eletrônico disponibilizado pelo CNJ.

Após a conclusão dos testes, foi elaborado o Relatório Preliminar de Achados com as informações e evidências obtidas, no qual constaram os critérios, a situação encontrada, as evidências e a potencialidade do achado, documento que foi levado à análise das unidades auditadas para conhecimento e manifestação quanto à pertinência das situações identificadas.



As unidades auditadas se manifestaram quanto ao Relatório Preliminar de Achados, a partir das quais foi respondido o formulário eletrônico do CNJ e elaborado este Relatório de Auditoria, contendo os achados e as prescrições respectivas de maior relevância, assim como a conclusão da equipe de auditoria sobre o objeto avaliado.

Desta forma, para o presente trabalho, a equipe de auditoria produziu os seguintes materiais:

- a) Comunicação de Auditoria, com pedido de informações preliminares (pp. 44-46);
- b) Programa de Auditoria (pp. 194-210);
- c) Seleção da Amostra (pp. 222-228);
- d) Relatório Preliminar de Achados (pp. 231-240);
- e) Respostas do Formulário do CNJ (pp. 270-274).

O presente Relatório de Auditoria será encaminhado às unidades interessadas do TRESP (Presidência, Direção-Geral e STI), para ciência e adoção das providências pertinentes, bem como à Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TSE, para a consolidação dos principais achados.

VI. ACHADOS DE AUDITORIA

Os achados representam o resultado dos testes de auditoria aplicados e das informações coletadas nas entrevistas, análises documentais, correlação de informações, vistorias e conciliações guardando relação com o planejamento desta auditoria.

De acordo com as informações dos testes realizados, do Relatório Preliminar de Achados e das manifestações das unidades auditadas, foram identificados achados que podem comprometer, em maior ou menor grau, a adequação do objeto.

Isso posto, a seguir apresentam-se os achados de auditoria de maior relevância identificados, cada qual com a situação encontrada, as evidências, os critérios, as manifestações das unidades auditadas e, por fim, a conclusão da Equipe de Auditoria.



1ª Questão de Auditoria: As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade do órgão atendem às exigências da Resolução CNJ n. 401/2021?

CRITÉRIOS:

- Resolução CNJ n. 401/2021¹.
- Resolução TSE nº 23.381/2012².

ACHADO A1.1 – AUSÊNCIA DE INDICADORES, METAS E AÇÕES.

ACHADO A1.2 – AUSÊNCIA DE POLÍTICAS E INSUFICIÊNCIA DE DIRETRIZES

Situação encontradas:

Ausência de indicadores, metas e ações específicas sobre o tema acessibilidade digital na estratégia institucional, assim como ausência de políticas e insuficiência de diretrizes versando sobre acessibilidade digital.

Evidências:

- Portaria P n. 83/2021 - Institui o Plano Estratégico do TRESA para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências: OERS1 - Garantia dos Direitos Políticos e Fundamentais: (...) garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos. Portaria DG n. 163/2021 - Institui os indicadores de desempenho, as metas para 2021 e 2022 e as iniciativas estratégicas do TRESA: Anexo I - Indicadores de desempenho: Índice de acessibilidade: mede o atendimento pleno ao Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, instituído pelo TSE. Indicador não possui a especificação dos itens necessários para o atendimento do Programa. Não foram encontrados indicadores, metas e ações específicas relacionados à acessibilidade digital.
- Não foi encontrado nenhum normativo do TRESA que estabeleça políticas sobre o tema acessibilidade digital. Portaria P n. 12/2014 - Institui o Guia de publicação de conteúdo na página institucional do TRESA: contém orientações pontuais sobre acessibilidade em links, imagens e banners. Portaria P n. 64/2020 - Dispõe sobre a coordenação dos trabalhos de publicação de conteúdos no Portal da Transparência do TRESA na internet e define as Unidades responsáveis pelos itens publicados: define equipe responsáveis pela gestão dos conteúdos publicados, quanto à disponibilização de intérprete de Libras, uso legendas e de audiodescrição em manifestações públicas.

Potencialidades dos Achados:

Recomendação às unidades auditadas (AEPE e CPAI) para detalhar o indicador

¹ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3987>.

² Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2012/RES233812012.htm>.



estratégico “Índice de acessibilidade” com a finalidade de especificar os itens relacionados à acessibilidade digital necessários ao atendimento do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, instituído pelo TSE, assim como estabelecer metas específicas e respectivos planos de ações institucionais para o seu alcance, considerando o art. 11 da Resolução TSE nº 23.381/2012 e os art. 7º e 29 da Resolução CNJ n. 401/2021.

Recomendação às unidades auditadas (AEPE e CPAI) para elaborar plano de ação para definição de políticas relativas à acessibilidade digital para o TRESA, considerando o posterior encaminhamento da revisão das diretrizes existentes, com o objetivo de alinhar as diretrizes às respectivas políticas e atender às recomendações de acessibilidade da última versão do e-MAG. Ressalta-se aqui a necessidade de se definir previamente um conjunto de orientações de caráter estratégico (políticas) que balizem as instruções e padronizações referentes ao tema (diretrizes).

Manifestação das Unidades Auditadas:

A AEPE se manifestou (pp. 250-254), com a concordância da CPAI, informando “sobre a situação da transição entre duas comissões CPAI distintas, e de estar em trâmite procedimento que resultará na criação de unidade com atribuição de acessibilidade e inclusão”, conforme consta nos procedimentos PAE n. 24.738/2021 e PAE n. 28.484/2021, os quais tratam de adequação ao conteúdo da Resolução CNJ n. 401/2021.

No PAE n. 24.738/2021 consta informação da AEPE, *in verbis*:

4. Em consequência, e tendo em vista principalmente a eficiência, mas também a preservação de continuidade de responsabilidades ao longo do desenrolar do atendimento, sugere-se que a (atual) CPAI não deveria dar início neste momento às providências em questão, aguardando-se a sua reformulação que, embora possivelmente virá a preservar boa parte de seus atuais integrantes, certamente terá nova composição (eis que a nova norma nacional exige, e os estudos tramitados propõem, ampliar o número de unidades representadas), bem como modificará suas atribuições.

Além disso, a designação de uma unidade responsável pelo tema, também com atribuições específicas, permitirá dividir com a Comissão as providências em questão, atuando cada qual no seu âmbito.

Ainda no PAE n. 24.738/2021, consta despacho do Diretor-Geral juntado ao PAE n. 24.738/2021 informando, *in litteris*:

[...] o posicionamento da Direção-Geral está alinhado ao descrito pela Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições em seu item 4: as providências apontadas no Relatório serão melhor atendidas se a sua implementação tiver início após a transição para a nova estrutura, cujos passos estão em andamento.

Nessa linha, as providências deste PAE, quanto à implementação da modificação estrutural, considerarão a comunicação, à unidade e à nova comissão, assim que instaladas, sobre a necessidade de início imediato



das análises referentes ao atendimento das recomendações nos achados mencionados.

Conclusão da Equipe de Auditoria:

De acordo com as informações prestadas, esta Unidade Técnica conclui pelo ACOMPANHAMENTO das providências futuras da unidade a ser criada com atribuição acessibilidade e inclusão, em conjunto com a futura composição da CPAI, no sentido de:

- a) detalhar o indicador estratégico “Índice de acessibilidade” com a finalidade de especificar os itens relacionados à acessibilidade digital necessários ao atendimento do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, instituído pelo TSE, assim como estabelecer metas específicas e respectivos planos de ações institucionais para o seu alcance, considerando o art. 11 da Resolução TSE nº 23.381/2012 e os art. 7º e 29 da Resolução CNJ n. 401/2021;
- b) elaborar plano de ação para definição de políticas relativas à acessibilidade digital para o TRESA, considerando o posterior encaminhamento da revisão das diretrizes existentes, com o objetivo de alinhar as diretrizes às respectivas políticas e atender às recomendações de acessibilidade da última versão do e-MAG.

2ª Questão de Auditoria: As ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?

CRITÉRIOS:

- Lei n. 12.527/2011, art. 8º, § 3º, inciso VIII³.
- Decreto n. 6.949/2009⁴.
- Decreto n. 7.724/2012, art. 8º, § 3º⁵.
- Resolução CNJ n. 401/2021.
- Recomendações de acessibilidade e-MAG⁶.

ACHADO A2.1 – AVALIAÇÃO ASES ABAIXO DE 95%

ACHADO A2.4 – IMAGENS COM CONTEÚDO NÃO ACESSÍVEL

ACHADO A2.5 – DOCUMENTOS PARA DOWNLOAD NÃO ACESSÍVEIS

³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm.

⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm.

⁶ Disponível em: <http://emag.governoeletronico.gov.br/cursocoiteudista/desenvolvimento-web/praticas-web-acessivel.html>.



ACHADO A2.6 – TEXTOS NÃO ACESSÍVEIS INSERIDOS NAS PÁGINAS

ACHADO A2.7 – CONTRASTE ENTRE O FUNDO E O TEXTO NÃO ACESSÍVEL

Situações encontradas:

Algumas páginas da amostra foram avaliadas pela ferramenta ASES⁷ com um percentual abaixo de 95% de acessibilidade, em especial na intranet, com uma ocorrência frequente de alguns tipos de erros críticos.

Páginas da amostra apresentaram alguma imagem de conteúdo que não pôde ser lida pelo software NVDA, notadamente na internet, eventualmente impedindo que pessoas com deficiência visual tenham acesso à respectiva informação.

Foram encontrados documentos para download na intranet que não foram devidamente lidos pelo software NVDA, em especial os fluxogramas e com palavras com espaçamento entre as letras, eventualmente impedindo que pessoas com deficiência visual tenham acesso à respectiva informação.

Foram encontrados textos inseridos nas páginas, tanto da internet quanto da intranet, que apresentaram alguma divergência com relação às recomendações e-MAG, em especial utilização de fontes com serifa e leitura incorreta pelo software NVDA.

Foram encontradas páginas cujos contrastes entre as cores do fundo e do texto apresentaram alguma divergência com relação às recomendações e-MAG.

Evidências:

- Internet: 38 páginas avaliadas (23 acima de 95%, 15 entre 85 e 94,99%). Intranet: 36 páginas avaliadas (2 entre 85 e 94,99%, 34 entre 70 e 84,99%).
- Foram avaliadas 3633 imagens que apresentam conteúdo. Na internet, todas as 33 páginas da amostra apresentaram alguma imagem que não pôde ser lida pelo software NVDA, em especial nos botões de imprimir, salvar página, e-mail, Facebook, Whatsapp e Twitter. Na intranet, 10 das 36 páginas da amostra apresentaram imagens que não puderam ser lidas.
- Foram avaliados 628 documentos disponibilizados para download. Na internet, todos os 345 documentos avaliados foram devidamente lidos pelo software NVDA. Na intranet, 32 dos 283 documentos avaliados não puderam ser devidamente lidos pelo software. Maior parte dos problemas encontrados ocorreu em fluxogramas e palavras com espaçamento tipo “R E S O L V E”.
- Foram avaliadas 69 páginas com textos. Na internet, todas as 33 páginas avaliadas apresentaram alguma divergência com relação às recomendações e-MAG sobre textos. Na intranet, 35 das 36 páginas avaliadas apresentaram alguma divergência com relação às recomendações e-MAG sobre textos. Maior parte dos problemas encontrados ocorreu em virtude da utilização de fontes com serifa (66 páginas) e leitura incorreta com o software NVDA (22 páginas).

⁷ Disponível em: <https://asesweb.governoeletronico.gov.br/>.



- Foram avaliados os contrastes entre as cores de fundo e do texto em 72 páginas. Na internet, 17 das 36 páginas avaliadas apresentaram alguma divergência com relação às recomendações e-MAG sobre contraste. Ressalta-se que os problemas encontrados ocorreram mesmo após a aplicação do alto contraste. A página <https://www.tre-sc.jus.br/imprensa/noticias-tre-sc> apresentou 5 banners com problemas de contraste, de um total de 10. Na intranet, 6 das 36 páginas avaliadas apresentaram alguma divergência com relação às recomendações e-MAG sobre contraste.

Potencialidades dos Achados:

Orientação à unidade auditada (STI) para analisar os principais erros críticos identificados pela ferramenta ASES nas páginas da internet e da intranet, objetivando a elaboração de instruções de correção e adequação às unidades produtoras dos conteúdos, atendendo às recomendações de acessibilidade da última versão do e-MAG.

Orientação à unidade auditada (STI) para revisar as imagens que possuem apresentação de conteúdo nas páginas da internet e intranet do TRESP, objetivando a correta leitura por parte de softwares leitores de tela e atendendo às recomendações de acessibilidade da última versão do e-MAG.

Orientação à unidade auditada (STI) para revisar os padrões de publicação de documentos para *download* nas páginas da internet e intranet, objetivando a elaboração de instruções de correção e adequação às unidades produtoras dos conteúdos, atendendo às recomendações de acessibilidade da última versão do e-MAG.

Orientação à unidade auditada (STI) para revisar os padrões de publicação de texto diretamente nas páginas da internet e intranet, objetivando a elaboração de instruções de correção e adequação às unidades produtoras dos conteúdos, atendendo às recomendações de acessibilidade da última versão do e-MAG, em especial a correta leitura por parte de *softwares* leitores de tela e a não utilização de fontes com serifa.

Orientação à unidade auditada (STI) para revisar os padrões de publicação nas páginas da internet e intranet relativos ao contraste entre as cores de fundo e do texto, objetivando a elaboração de instruções de correção e adequação às unidades produtoras dos conteúdos, atendendo às recomendações de acessibilidade da última versão do e-MAG.

Manifestação das Unidades Auditadas:

A STI se manifestou (pp. 243-247), informando que possui atribuições de apoio e não de gestora das atividades referentes a publicações na intranet e internet do TRESP, alegando que caberia a CPAI este papel.

Informa ainda, *in litteris*:

Embora não se possa atribuir exclusivamente a obrigação à Unidade Auditada (STI) de promover ações com vistas à concretização de medidas que promovam a acessibilidade, sem dúvida esta Secretaria é



uma das principais interessadas, pois é atingida diretamente em suas atividades, em níveis variados, como unidade tecnicamente detentora de expertise.

[...].

Sendo assim, s.m.j, entende-se que as recomendações devem ser direcionadas também à CPAI, unidade de negócio, com representante das diversas unidades deste Tribunal.

Por outro lado, considerando que as ações necessárias para atender as recomendações de auditoria envolverão atividades de criação e publicação de vídeos, sugere-se que – com relação aos itens 2.3 e 2.4 – haja verificação também com a ASCOM – unidade responsável pela criação e publicação de vídeos neste Tribunal, a fim de que respondam aos quesitos apontados, conforme já debatido na reunião de apresentação dos achados de auditoria.

Cabe informar, ainda, que, em complemento às atividades em anexo, será atualizado o Guia de publicação de conteúdo na página institucional do TRESP, (instituído pela Portaria P n. 12/2014), com novas orientações sobre acessibilidade em links, imagens e banners, que será disponibilizado às unidades conteudistas, assim que finalizado pela equipe técnica da STI.

Especificamente quanto aos achados A2.1, A2.4, A2.5, A2.6 e A2.7, a STI informou outras atividades a serem realizadas, no sentido de realizar levantamento detalhado das inconsistências encontradas, corrigir os eventuais modelos de página da intranet, encaminhar as inconsistências apontadas para ciência do grupo de suporte do portal da internet, assim como orientar e prestar suporte aos conteudistas.

Quanto ao achado 2.4, a ASCOM se manifestou (pp. 255-259), *in verbis*:

3- A partir dos demais achados de auditoria contemplados no Relatório Preliminar de Auditoria, embora não direcionados diretamente a esta assessoria, sendo esta unidade uma produtora de conteúdo para a Intranet e Internet, adotará as seguintes providências:

3.1 – Expedição de orientação aos seus servidores e colaboradores, no sentido de, ao produzir conteúdo de texto para a Intranet e Internet, observem a utilização de fontes sem Serifa.

3.2 – Disponibilização aos servidores e colaboradores da ASCOM, do link para o curso e-MAG para conteudistas (<http://emag.governoeletronico.gov.br/cursoconteudista/desenvolvimento-web/praticas-web-acessivel-contraste.html#irconteudo>).

3.3 – Disponibilização para os designers colaboradores do Anexo 1 – Tabela de Contrate de Cores, do e-MAG (<http://emag.governoeletronico.gov.br/#s7>).3.4. Levantamento para realização, ainda neste exercício, de cursos relacionados a ferramentas de acessibilidade, como audiodescrição de imagens.

Conclusão da Equipe de Auditoria:

De acordo com as informações prestadas, esta Unidade Técnica conclui pelo



ACOMPANHAMENTO da atualização, por parte da STI, do Guia de publicação de conteúdo na página institucional do TRESC (instituído atualmente pela Portaria P n. 12/2014), com o objetivo de apresentar novas orientações sobre acessibilidade em *links*, imagens e banners.

ACHADO A2.2 – UTILIZAÇÃO DE CAPTCHA

Situação encontrada:

Identificada a utilização de CAPTCHA em páginas/sistemas da amostra na internet, que são inacessíveis por sua natureza, pois não são lidos por leitores de tela e, mesmo os que oferecem versões em áudio não atendem às pessoas que possuem deficiência auditiva e visual.

Evidências:

- Das 18 páginas/sistemas da amostra, 2 apresentaram o uso de CAPTCHA: <https://www.tre-sc.jus.br/o-tre/ouvidoria/ouvidoria-formulario-de-contato> e <https://pje.tre-sc.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>.

Potencialidade do Achado:

Orientação à unidade auditada (STI) para evitar o uso de ferramenta CAPTCHA no acesso a páginas e sistemas constantes na internet do TRESC, atendendo às recomendações de acessibilidade da última versão do e-MAG.

Manifestação da Unidade Auditada:

A STI se manifestou (pp. 243-247), informando, *in litteris*:

O formulário eletrônico, atualmente utilizado para receber as demandas da Ouvidoria, será substituído por outra solução tecnológica, que utiliza um recurso de captcha, com acessibilidade amplamente utilizada no mercado. A respectiva demanda, oriunda da SCRE, está registrada no chamado n. 00075192 e, atualmente, está em fase de homologação da solução pela unidade solicitante. A solução em avaliação é a mesma adotada pelo TSE para suporte à sua Ouvidoria e está sendo utilizada também por [Tribunais] Regionais. Esta demanda que será resolvida tão logo a unidade solicitante homologue a solução. Com relação ao formulário de acesso ao PJe, cumpre informar que a gestão desse sistema é do TSE, sendo responsabilidade aquele Tribunal a atualização tecnológica sobre o sistema.

Conclusão da Equipe de Auditoria:

De acordo com as informações prestadas, esta Unidade Técnica conclui pelo ACOMPANHAMENTO da atualização, por parte da STI, do recurso CAPTCHA da página de contato da Ouvidoria na internet, objetivando utilizar uma ferramenta mais acessível.



ACHADO A2.3 – MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS EM MULTIMÍDIA NÃO ACESSÍVEIS

Situação encontrada:

Foram encontradas manifestações públicas em multimídia disponibilizadas na internet em multimídia que não atendem a todas as recomendações de acessibilidade, não garantindo que todos possam ter acesso ao seu conteúdo, incluindo pessoas com deficiência visual e/ou deficiência auditiva.

Evidências:

- Dos 66 vídeos analisados na amostra, 59 não atendem a todas as recomendações de acessibilidade: 6 não possuem intérprete Libras; 3 não possuem nenhum tipo de legenda ou audiodescrição; 13 não possuem elementos em texto; 29 não possuem alternativa explicativa em texto.
- Observações: Nenhum vídeo de Sessão Plenária da amostra possui intérprete em Libras ou alternativa explicativa em texto com os assuntos/processos tratados. Apenas 7 vídeos possuem legenda própria, os demais utilizam a ferramenta do YouTube.

Potencialidade do Achado:

Recomendação à unidade auditada (STI), em conjunto com a ASCOM, de produção de estudos para padronização para as manifestações públicas disponibilizadas na internet em formato multimídia, prevendo a utilização de todos os meios, modos e formatos acessíveis de comunicação nas, em especial o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), de alternativa explicativa em texto e, quando for o caso, de audiodescrição, considerando o art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ n. 401/2021.

Manifestação da Unidade Auditada:

A STI se manifestou (pp. 243-247), informando que a resposta a este item seria dada pela ASCOM.

A ASCOM se manifestou (pp. 255-259), informando que se encontra em tramitação o PAE 20.076/2020, referente à necessidade de se contratar intérprete de LIBRAS em manifestações públicas, identificada quando da avaliação do Ranking de Transparência do CNJ nos anos de 2020 e 2021. Informou ainda, *in verbis*:

O referido PAE ainda se encontra em tramitação, atualmente na Secretaria Judiciária. Consoante informação mais recente obtida junto ao titular daquela secretaria, a referida contratação ainda não foi efetivada. Diante dessa situação, a fim de promover, ainda que de forma parcial, a acessibilidade dos produtos que produz, esta Assessoria tem adotado as seguintes providências:

1- Em publicações no Facebook e Instagram, a ASCOM, por intermédio da Assistência de Comunicação Social, tem utilizado a ferramenta #pracegover, que contempla legenda de apoio para software de auxílio



de leitura para cegos, com descrição das imagens dos posts

2- Por intermédio da Assistência Audiovisual, esta assessoria tem implementado, de forma gradativa, desde fevereiro de 2021, ferramentas de acessibilidade para os vídeos que produz (recursos de legenda e libras). Considerando a ausência de contrato específico que possa cobrir eventos presenciais, bem como a limitação de recursos humanos para a implementação global das soluções, a adoção da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e legenda, vem sendo adotada tão somente em vídeos curtos voltados ao público externo, produzidos pela ASCOM.

Durante o processo de edição dos referidos vídeos, promove-se a inserção de legenda e imagem do tradutor de libras. No entanto, trata-se de solução limitada, restrita a vídeos de curta duração.

A ampliação dessas ferramentas para as demais manifestações públicas, como pronunciamentos oficiais, sessões plenárias, vídeos educativos, evento se reuniões, dependeria, como já informado, de contratação específica, por abranger ações mais complexas e eventos mais longos.

Esclareceu que “dentre os 7 vídeos apontados como atendentes aos requisitos de acessibilidade, 2 foram produzidos pela ASCOM do TRE/SC, quais sejam, aqueles elencados nas linhas 5 e 29 do PT 2.2”.

Apontou também a existência de um vídeo duplicado na amostra nas linhas 6 e 29 do PT 2.2, sendo uma versão acessível e a outra não.

Conclusão da Equipe de Auditoria:

De acordo com as informações prestadas, esta Unidade Técnica conclui pela **ORIENTAÇÃO** à ASCOM (em conjunto com as demais unidades apontadas no PAE n. 20.076/2020 que porventura possuam manifestações públicas) que formalize e encaminhe o pedido de contratação de intérprete de língua brasileira de sinais para utilização em manifestações públicas, objetivando atender o art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ n. 401/2021. Dada a relevância, o referido procedimento será objeto de acompanhamento por parte desta Unidade de Auditoria.

3ª Questão de Auditoria: A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?

CRITÉRIOS:

- Resolução CNJ n. 401/2021, art. 15 a 17.

ACHADO A3.1 – FALTA DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA



Situação encontrada:

Foram identificadas ações de capacitação realizadas relativas ao tema acessibilidade, porém não há critérios técnicos definidos para o atendimento do que prevê o art. 15 da Resolução CNJ 401/2021.

EVIDÊNCIAS:

- A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) informou nas pp. 214-217 que no quadro funcional do TRESA há um total de quarenta e nove (49) servidoras e servidores que realizaram cursos relativos ao tema acessibilidade, de capacitação externa e interna. Desse total, três (3) integram a Comissão de Acessibilidade.
- Não obstante, a SGP assinala também que não há critérios técnicos definidos para aferir se estão plenamente aptos(as) para o atendimento de pessoas com deficiência.
- A relação das ações de treinamento, assim como o tipo, o ano de realização e carga horária, seguem em documento anexo nas pp. 218-221.

Potencialidade do Achado:

Orientação à unidade auditada (SGP) para estabelecer os critérios técnicos necessários para definir as capacitações específicas previstas no art. 15 da Resolução CNJ n. 401/2021, objetivando a devida seleção e inclusão no PAC 2022, dentro das possibilidades orçamentárias.

Manifestação da Unidade Auditada:

A SGP manifestou-se (pp. 260-266) informando, *in litteris*:

Inicialmente cumpre informar que a competência da Secretaria de Gestão de Pessoas, relativa à capacitação, restringe-se a orientar a Escola Judiciária Eleitoral encaminhando-lhes o levantamento das necessidades de treinamento, conforme disposição do art. 116, II 1 da Resolução TRESA n. 7.930/2015.

[...].

Em relação ao Achado A3.1, relativo a falta de critérios técnicos para a capacitação específica, de fato, há necessidade de estabelecer critérios técnicos para a capacitação e desenvolvimento de servidores com deficiência, razão pela qual sugere-se que a EJESC, unidade responsável pela capacitação dos servidores, seja cientificada do presente relatório, a fim de dar cumprimento à orientação quando da elaboração do Plano Anual de Capacitação, bem como para estabelecimento dos critérios nos processos de contratação de cursos. Ressalta-se, todavia, que esta Coordenadoria, por meio da Seção de Desenvolvimento Organizacional/CDO acompanhará todo o processo e auxiliará no desenvolvimento dos critérios.

A EJESC manifestou-se (p. 269), informando, *in litteris*:



[...] informamos que para o cumprimento do art. 15 da Resolução do CNJ n. 401/2021 a Escola Judiciária Eleitoral estará incluindo no Plano Anual de Capacitação 2022 os critérios técnicos necessários, que deverão ser definidos em conjunto com as unidades de gestão de pessoas (SGP) e acessibilidade (Comitê Permanente de Acessibilidade e Inclusão) para aferição da aptidão dos servidores e servidoras ao atendimento de pessoas com deficiência.

Conclusão da Equipe de Auditoria:

De acordo com as informações prestadas e considerando as atribuições da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional definida nos arts. 115 e 116 da Resolução TRESA n. 7.930/2015, esta Unidade Técnica conclui pela manutenção da ORIENTAÇÃO para a SGP, em conjunto com a EJESC, estabelecer os critérios técnicos necessários para definir as capacitações específicas previstas no art. 15 da Resolução CNJ n. 401/2021, objetivando a devida seleção e inclusão no PAC 2022, dentro das possibilidades orçamentárias.

ACHADO A3.2 – FALTA DE CAPACITAÇÃO RELATIVA A ACOLHIMENTO, DIREITOS, ATENDIMENTO E COTIDIANO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Situação encontrada:

Os(as) magistrados(as) e servidores(as) não foram capacitados(as) nos temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, mas há previsão de realização de ação ainda em 2021. Estas ações de capacitação não compõem programa de desenvolvimento de líderes do TRESA.

Evidências:

- Conforme informação da SGP nas pp. 214-217, “não há registro de capacitação específica no tema para servidoras e servidores”.
- Segundo informação da EJESC nas pp. 229-230: “O PAC 2021 prevê o Curso em EaD de Acessibilidade que está em fase final com aplicação prevista para final de setembro, enquadrando na Resolução CNJ. Referido curso será disponibilizado, primeiramente, aos servidores, podendo ser estendido aos magistrados e promotores, e se for aprovado, também a sociedade em geral”. Informou ainda que “as capacitações não compõem programa de desenvolvimento de líderes”.

Potencialidade do Achado:

Acompanhamento da realização do Curso em EaD de Acessibilidade previsto no PAC 2021, conforme informado pela EJESC, assim como orientação às unidades auditadas (SGP e EJESC) no sentido de incluir os temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência no programa de desenvolvimento de líderes do TRESA.



Manifestação da Unidade Auditada:

A SGP manifestou-se (pp. 260-266) informando, *in litteris*:

Quanto ao Achado A3.2, a capacitação sobre acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, foi incluída no rol de capacitações necessárias e obrigatórias, para posterior inserção no Plano Anual de Capacitação – Ano 2022, pela EJESC.

Ressalta-se que o Curso em EaD de Acessibilidade mencionado pela EJESC já se encontra em execução, conforme pp. 270-274 dos autos.

Conclusão da Equipe de Auditoria:

De acordo com as informações prestadas, esta Unidade Técnica conclui pela manutenção da ORIENTAÇÃO às unidades SGP e EJESC para incluir os temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência no programa de desenvolvimento de líderes do TRESA.

ACHADO A3.3 – FALTA DE DIFUSÃO EM ATIVIDADES DE AMBIENTAÇÃO

Situação encontrada:

As atividades de ambientação de novos(as) servidores(as) e eventuais colaboradores(as) do quadro auxiliar não difundem ações de acessibilidade e inclusão.

Evidências:

- Conforme informação da SGP de pp. 214-217, a difusão de ações de acessibilidade e inclusão não constam no modelo atual de ambientação. Contudo, informou que há estudos em andamento, em parceria com a EJESC, para a reformulação da ambientação de novos servidores, com a inclusão de outros temas, dentre eles a acessibilidade.

Potencialidade do Achado:

Orientação às unidades auditadas (SGP e EJESC) para difundir ações de acessibilidade e inclusão nas atividades de ambientação de novos(as) servidores(as) e eventuais colaboradores(as) do quadro auxiliar, assim como acompanhar a reformulação da atividade prevista pela SGP.

Manifestação da Unidade Auditada:

A SGP manifestou-se (pp. 260-266) informando, *in litteris*:

No que tange ao Achado A3.3, que trata da falta de difusão em atividades de ambientação, informa-se que o processo está fase de reformulação pela CDO e EJESC. Dessa forma, temas relacionados à acessibilidade,



ética, igualdade de gênero, entre outros, serão incluídos, contemplando assim a orientação da SCIA.

Conclusão da Equipe de Auditoria:

De acordo com as informações prestadas, esta Unidade Técnica conclui pela manutenção da ORIENTAÇÃO às unidades SGP e EJESC para difundir ações de acessibilidade e inclusão nas atividades de ambientação de novos(as) servidores(as) e eventuais colaboradores(as) do quadro auxiliar, assim como acompanhar a reformulação da atividade prevista pela SGP.

ACHADO A3.4 – DISCRIMINAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

ACHADO A3.5 – DIFICULDADE NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS

Situações encontradas:

Em entrevista realizada com servidores(as) com deficiência, houve informação de que já foi percebida alguma discriminação em razão de sua condição, no tocante ao desenvolvimento da sua carreira profissional.

Em entrevista realizada com servidores(as) com deficiência, houve informação de dificuldades na utilização de sistemas hospedados nos domínios do TRESA.

Evidências:

- Em questionários aplicados a servidores(as) com deficiência, foi realizada a seguinte pergunta: “Questão 4 – No tocante ao desenvolvimento da sua carreira profissional, você já percebeu alguma discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão e reabilitação profissional, bem como exigência de aptidão plena?”.
 - De um total de 14 respostas, 3 foram “SIM”.
- Em questionários aplicados a servidores(as) com deficiência, foi realizada a seguinte pergunta: “Questão 5 - Indique os sistemas hospedados nos domínios do órgão que você comumente utiliza e aponte na escala de acessibilidade se você consegue exercer suas atividades com autonomia, segurança e conforto: 1 – Não consigo de modo algum; 2 – Sim, mas preciso de ajuda de terceiros; 3 – Sim, mas com auxílio de tecnologia assistiva; 4 – Sim, sem dificuldades.”
 - Para o sistema SADP, houve uma resposta “2”.
 - Para o sistema Elo (coleta biométrica), houve uma resposta “1”.
 - Para Configuração de Urnas, houve duas respostas “2”.

Potencialidades do Achado:

Orientação à unidade auditada (SGP) para aprofundar o acompanhamento do desempenho da pessoa com deficiência do quadro de pessoal, objetivando verificar



valorização, desenvolvimento e ascensão profissional, considerando o art. 16 da Resolução CNJ n. 401/2021.

Orientação à unidade auditada (SGP) para realizar pesquisa para identificar as necessidades individuais de servidores(as) com deficiência quanto à utilização de sistemas hospedados nos domínios do TRESP, objetivando avaliar junto à STI a viabilidade de realizar adequações quanto à acessibilidade.

Manifestação da Unidade Auditada:

A SGP manifestou-se (pp. 260-266) informando, *in litteris*:

No que se refere ao Achado A3.4, referente à discriminação no desenvolvimento da carreira, e ao Achado A3.5, relativo a dificuldade na utilização de sistemas, a Seção de Desenvolvimento Organizacional fará a entrevista e análise com os 19 (dezenove) servidores com deficiência, com o objetivo de levantar os obstáculos e entender a situação da discriminação, bem como para identificar as necessidades individuais quanto à utilização de sistemas hospedados nos domínios do TRESP, e, ao final, apresentar relatório consolidado com as percepções, propostas de melhorias, e também, para avaliação pela STI acerca da viabilidade de realizar adequações relacionadas à acessibilidade.

Conclusão da Equipe de Auditoria:

De acordo com as informações prestadas, esta Unidade Técnica conclui pelo ACOMPANHAMENTO das ações previstas pela SGP para o atendimento ao art. 16 da Resolução CNJ n. 401/2021, as quais estão sendo registradas no PAE n. 36.610/2021.

VII. CONCLUSÃO

Em face dos exames de auditoria realizados para avaliar a acessibilidade digital no âmbito do TRESP, esta Unidade Técnica de Auditoria conclui:

1. PELA COMUNICAÇÃO A ESTA UNIDADE DE AUDITORIA PELAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA ADOÇÃO DAS MEDIDAS, TÃO LOGO SEJAM REALIZADAS AS SEGUINTE AÇÕES:

1.1. Providências futuras da unidade a ser criada com atribuição acessibilidade e inclusão, em conjunto com a futura composição da CPAI, no sentido de: a) detalhar o indicador estratégico “Índice de acessibilidade” com a finalidade de especificar os itens relacionados à acessibilidade digital necessários ao atendimento do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, instituído pelo TSE, assim como estabelecer metas específicas e respectivos planos de ações institucionais para o seu alcance, considerando o art. 11 da Resolução TSE nº 23.381/2012 e os art. 7º e 29 da Resolução CNJ n. 401/2021; b) elaborar plano de ação para definição de políticas relativas à acessibilidade digital para o TRESP, considerando o posterior encaminhamento da revisão das diretrizes existentes, com o objetivo de alinhar as diretrizes às respectivas



políticas e atender às recomendações de acessibilidade da última versão do e-MAG [Achados A1.1 e A1.2].

1.2. Atualização, por parte da STI, do Guia de publicação de conteúdo na página institucional do TRESA (instituído atualmente pela Portaria P n. 12/2014), com o objetivo de apresentar novas orientações sobre acessibilidade em links, imagens e banners [Achados A2.1, A2.4, A2.5, A2.6 e A2.7].

1.3. Atualização, por parte da STI, do recurso CAPTCHA da página de contato da Ouvidoria na internet, objetivando utilizar uma ferramenta mais acessível [Achado A2.2].

1.4. Resultado das entrevistas e ações previstas pela SGP para o atendimento ao art. 16 da Resolução CNJ n. 401/2021, as quais estão sendo registradas no PAE n. 36.610/2021 [Achados A3.4 e A3.5].

2. PELA ORIENTAÇÃO:

2.1. À ASCOM (em conjunto com as demais unidades apontadas no PAE n. 20.076/2020 que porventura possuam manifestações públicas), para que formalize e encaminhe o pedido de contratação de intérprete de linguagem brasileira de sinais para utilização em manifestações públicas, objetivando atender o art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ n. 401/2021 [Achado A2.3].

2.2. À SGP, em conjunto com a EJESC, para estabelecer os critérios técnicos necessários para definir as capacitações específicas previstas no art. 15 da Resolução CNJ n. 401/2021, objetivando a devida seleção e inclusão no PAC 2022, dentro das possibilidades orçamentárias [Achado A3.1].

2.3. À SGP e à EJESC, para incluir os temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência no programa de desenvolvimento de líderes do TRESA [Achado A3.2].

2.4. À SGP e à EJESC, para difundir ações de acessibilidade e inclusão nas atividades de ambientação de novos(as) servidores(as) e eventuais colaboradores(as) do quadro auxiliar, assim como acompanhar a reformulação da atividade prevista pela SGP [Achado A3.3].

3. PELO ACOMPANHAMENTO:

3.1. Do procedimento administrativo PAE n. 20.076/2020 no que se refere à formalização e encaminhamento do pedido de contratação de intérprete de língua brasileira de sinais para utilização em manifestações públicas, objetivando atender o art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ n. 401/2021. [Achado A2.3].



As medidas prescritas nos itens 1 e 3 desta conclusão serão acompanhadas por meio de inspeções administrativas futuras.

Este é o Relatório de Auditoria ora submetido à consideração da titular da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, elaborado em estrita observância às disposições legais e normativas vigentes.

Florianópolis, 27 de setembro de 2021.

Karine Borges de Liz
Analista Judiciária

Maurício Merkl
Analista Judiciário

José Farias Júnior
Chefe da SAAGAAA

De acordo, encaminhe-se o presente Relatório de Auditoria à Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRESC).

Florianópolis, 27 de setembro de 2021.

Denise Goulart Schlickmann
Secretária de Controle Interno e Auditoria